



Esboços: Histórias em Contextos Globais

ISSN: 2175-7976

Universidade Federal de Santa Catarina, Brazil

Santos, Amanda Pereira dos

MOVIMENTOS MIGRATÓRIOS NO CENÁRIO INTERNACIONAL: A  
PLURALIDADE DA POLÍTICA IMIGRATÓRIA BRASILEIRA (1946-1954)

Esboços: Histórias em Contextos Globais, vol. 28, núm. 48, 2021, Maio-Agosto, pp. 346-363  
Universidade Federal de Santa Catarina, Brazil

DOI: <https://doi.org/10.5007/2175-7976.2021.e78233>

Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=594073154006>

- Como citar este artigo
- Número completo
- Mais informações do artigo
- Site da revista em [redalyc.org](https://www.redalyc.org)

redalyc.org  
UAEM

Sistema de Informação Científica Redalyc

Rede de Revistas Científicas da América Latina e do Caribe, Espanha e Portugal

Sem fins lucrativos acadêmica projeto, desenvolvido no âmbito da iniciativa  
acesso aberto

## MOVIMENTOS MIGRATÓRIOS NO CENÁRIO INTERNACIONAL: A PLURALIDADE DA POLÍTICA IMIGRATÓRIA BRASILEIRA (1946-1954)

Migratory movements in the international scenario: the plurality of  
Brazilian immigration policy (1946-1954)

Amanda Pereira dos Santos<sup>a</sup>

 <https://orcid.org/0000-0003-2311-4433>  
E-mail: amandapds19@gmail.com

<sup>a</sup> Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Faculdade de Ciências e Letras,  
Departamento de História, Assis, SP, Brasil

**DOSSIÊ**  
Internacionalismo e história global

## RESUMO

Este artigo examina alguns aspectos dos acordos firmados entre o governo brasileiro e dois organismos internacionais, que exerceram controle sobre os movimentos migratórios internacionais no pós-Segunda Guerra Mundial: a Organização Internacional de Refugiados e o Comitê Intergovernamental para as Migrações Europeias. A constituição do regime internacional acerca dos refugiados procedeu dos interesses mútuos manifestados pelos Estados ocidentais, que visaram a cooperação internacional para dirigir os fluxos migratórios. Argumenta-se que as diretrizes da política externa brasileira seguiram alinhadas ao Bloco Ocidental na conjuntura da Guerra Fria, o que propiciou a recepção de refugiados que tinham fugido de países europeus durante e após o término da Segunda Guerra. A entrada dessas pessoas no país atendia à demanda por mão de obra nos setores da agricultura e da indústria, que se desenvolviam em larga escala. Em contrapartida, destaca-se que as normas de entrada dos refugiados e imigrantes no Brasil caracterizaram-se como seletivas e procuraram impedir a imigração de “elementos indesejáveis”, balizados em justificativas étnicas, econômicas, político-ideológicas e morais.

## PALAVRAS-CHAVE

Organização Internacional de Refugiados. Comitê Intergovernamental para as Migrações Europeias. Política imigratória.

## ABSTRACT

This article examines some aspects of the agreements signed between the Brazilian government and two international organizations, which exercised control over international migratory movements after the Second World War: the International Refugee Organization and the Intergovernmental Committee for European Migration. The establishment of the international regime on refugees proceeded from the mutual interests expressed by western states, which aimed at international cooperation to direct migratory flows. It is argued that Brazilian foreign policy guidelines continued to be aligned with the Western Bloc in the context of the Cold War, which led to the reception of refugees who had fled European countries during and after the end of World War II. The entry of these people into the country met the demand for labor in the agricultural and industrial sectors, which were developing on a large scale. On the other hand, it is noteworthy that the rules for the entry of refugees and immigrants into Brazil were characterized as selective and sought to prevent the immigration of “undesirable elements”, based on ethnic, economic, political-ideological, and moral justifications.

## KEYWORDS

International Refugee Organization. Intergovernmental Committee on European Migration. Immigration policy.

**A** política migratória emprega as capacidades institucionais do Estado com a finalidade de interferir, de diversas formas, nos fluxos de entrada e saída de pessoas em seu território, bem como na integração à comunidade nacional dos que nele adentram. A admissão de determinados interesses, em detrimento de outros, evidencia-se, por exemplo, na aceitação ou recusa em receber refugiados e deslocados de guerra; no estabelecimento de leis restritivas à saída ou à entrada de indivíduos; no recrudescimento de fiscalização das fronteiras; e na restrição ou ampliação do acesso à nacionalidade e aos direitos políticos. Essa acomodação de interesses ocorre na própria estrutura interna do Estado ou na relação entre diferentes Estados. Desse modo, em uma abordagem política acerca das migrações internacionais, consideramos a influência mútua que se processa entre a ação estatal e os movimentos migratórios (FERRAZ, 2017).

O Estado, contudo, não é uma entidade una e coesa, pois abrange relações de poder entre diferentes atores. Tais relações podem ser verificadas tanto no âmbito intraorganizacional quanto no âmbito interorganizacional, fator este que implica na mobilização de diversos recursos para a consecução de certos interesses, sucedendo, portanto, a manutenção ou a transformação das instituições (FERRAZ, 2017).

Após o fim da Segunda Guerra Mundial, novos fluxos imigratórios internacionais ingressaram no Brasil com diferentes características e nacionalidades. Nesse contexto, passaram a vigorar, basicamente, dois tipos de imigração: uma, espontânea, que se desenvolveu por meio das “cartas de chamada” de parentes e ofertas de empregos; outra que se caracterizou por grupos e cooperativas que visaram, sobretudo, a colonização agrícola e a imigração dirigida, orientada pelos convênios entre o governo brasileiro e os organismos internacionais. Dessa forma, esse artigo apresenta alguns elementos dos acordos bilaterais firmados com a Organização Internacional de Refugiados (OIR) e, posteriormente, com o Comitê Intergovernamental para as Migrações Europeias (CIME), bem como a atuação da Comissão de Seleção de Imigrantes vinculada a esses órgãos.

Tendo em vista esses aspectos, parece-nos válida a exposição inicial sobre o tratamento dispensado ao tema migratório durante o primeiro governo Vargas, pois a instauração de medidas de caráter restritivo em relação à entrada de estrangeiros no Brasil, entre os anos de 1930 a 1945, influenciou diretamente os debates e as práticas dos órgãos responsáveis pela política imigratória no pós-guerra. Em seguida, apresentamos um panorama geral sobre os fluxos imigratórios internacionais que se dirigiram para o país, bem como a participação e cooperação do Brasil com a OIR e o CIME, os quais desenvolveram programas específicos para o direcionamento, admissão e contratação de refugiados e imigrantes. Por fim, analisamos a organização e atuação da Comissão de Seleção de Imigrantes, sediada em Milão, que se responsabilizou pelo encaminhamento de imigrantes para o trabalho nas indústrias e lavouras brasileiras.

Em decorrência das características do próprio objeto de estudo, serão analisadas principalmente as transformações e as permanências institucionais qualitativamente observáveis. Para alcançar a esses objetivos, o presente artigo alicerça-se nos Livros dos Anais do Senado da República e nos ofícios consultados no Arquivo Histórico do Itamaraty (Rio de Janeiro, Brasil), assim como nas reflexões historiográficas que abrangem os movimentos migratórios internacionais e as práticas intergovernamentais empreendidas a partir da segunda metade dos anos 1940 e no início da década de 1950. Com essa baliza temporal, objetiva-se analisar as práticas e os debates sobre

a questão imigratória desenvolvidos durante os governos de Eurico Gaspar Dutra (1946-1951) e de Getúlio Vargas (1951-1954).

No século XX, sobretudo no pós-guerra, as abordagens internacionais sobre o tema migratório alcançaram arenas multilaterais, promovendo, consequentemente, transformações nas instâncias regionais. Nesse quadro, investigamos as práticas e os debates institucionais no campo migratório como um processo que envolve distintos atores, pois, além das interações intraestatais, o Estado tende a se relacionar com outros Estados quando se trata dos fluxos migratórios. A dimensão internacional das migrações baseia-se na própria ação dos indivíduos que ultrapassam fronteiras, ao mesmo tempo em que carregam consigo vínculos de nacionalidades diversos daqueles da comunidade de destino. Essa atitude repercute potencialmente na relação entre os Estados, atingindo os seus aparatos consulares e diplomáticos.

## A QUESTÃO IMIGRATÓRIA NO PRIMEIRO GOVERNO VARGAS

A ascensão de Getúlio Vargas ao poder reorientou o sentido das políticas de povoamento, admissão e permanência de estrangeiros, assim como impôs um conjunto diverso de normas que regularam a entrada e a fixação de imigrantes no país. Em 12 de dezembro de 1930, o governo suspendeu, por meio do decreto n.º 19.482, a concessão de vistos de entrada para passageiros estrangeiros de terceira classe, categoria em que viajava a grande maioria dos trabalhadores imigrantes. Também instituiu a “Lei dos 2/3”, segundo a qual todas as empresas deveriam comprovar que pelo menos dois terços de brasileiros natos integravam os seus quadros de funcionários. Essa lei foi apontada como uma medida de defesa do trabalhador nacional contra a concorrência do imigrante, principalmente nas cidades, identificando a entrada em larga escala de estrangeiros como um dos fatores principais para o aumento do desemprego e, consequentemente, da desordem econômica e insegurança social (GERALDO, 2007).

A legislação imigratória dos Estados Unidos exerceu uma importante influência sobre os debates brasileiros referentes à imigração. Em um sistema semelhante ao do *Immigration Restriction Act* norte-americano,<sup>1</sup> a Constituição de 1934 incluiu a “lei de cotas”, a qual estabeleceu que cada nacionalidade de imigrantes poderia adentrar no Brasil desde que respeitado o limite de 2% sobre o total dos que já haviam imigrado nos cinquenta anos anteriores, beneficiando, portanto, as nacionalidades mais expressivas

---

<sup>1</sup> “A lei Johnson-Reed de Imigração, de 1924, estabeleceu, pela primeira vez, restrições numéricas, tornando a imigração ilegal um problema central na aplicação da legislação sobre imigração nos Estados Unidos. [...] A restrição numérica criou uma nova classe de pessoas dentro do “corpo da nação” – os estrangeiros ilegais – cuja inclusão na nação era simultaneamente uma realidade social e uma impossibilidade legal. Essa contradição desafiou as noções estabelecidas de soberania e democracia de diversas maneiras. Primeiramente, o aumento no número de entradas ilegais criou uma nova ênfase no controle das fronteiras terrestres contíguas da nação, com uma intensidade que não tinha existido antes. Essa nova articulação da territorialidade do Estado reconstruiu as fronteiras nacionais e o espaço nacional em formas altamente visíveis e problemáticas. [...] A aplicação das leis de deportação resultou em um discurso político e legal de oposição, que imaginava imigrantes ilegais merecedores e não merecedores e, concomitantemente, deportações justas e injustas. Essas categorias foram construídas a partir de ideias modernas sobre deseabilidade social, em particular referentes a crime e moralidade sexual, bem como valores que avaliavam a preservação da família” (NGAI, 2008, p. 8-9).

no país e a entrada de “estrangeiros conhecidos” (MENEZES, 2011). A partir da definição de cotas maiores ou menores por esse critério, o texto legal considerou a existência de um padrão da população brasileira que deveria ser preservado.

O golpe do Estado Novo, ocorrido em março de 1937, e a outorga de uma nova Carta Constitucional estabeleceram o governo ditatorial centrado na figura de Getúlio Vargas. Nesse momento, tanto por questões internas quanto externas, o tema migratório atingiu maiores proporções no panorama político e social. O governo promoveu profundas transformações na vida dos estrangeiros que já haviam se fixado no Brasil e nas possibilidades dos que pretendiam imigrar para o país. Com a aprovação do decreto-lei n.º 3.175/1941, de 7 de abril de 1941, o Ministério da Justiça e Negócios Interiores (MJNI), que já controlava a permanência dos imigrantes, passou a ter total controle sobre os fluxos de entrada no território nacional. As autorizações de concessão de vistos para certos grupos de solicitantes passaram a ser avaliadas individualmente e aprovadas, ou não, pelo MJNI. Além disso, a política imigratória encontrava-se sob a responsabilidade de outros dois ministérios: Relações Exteriores; Trabalho, Indústria e Comércio. O Conselho de Imigração e Colonização (CIC), criado em 1938, com base no decreto-lei n.º 406, de 4 de maio de 1938, também era responsável pela orientação dos serviços de colonização, entrada, fixação e distribuição de estrangeiros no território nacional (KOIFMAN, 2012).

No entendimento de diversos intelectuais e militares, influentes no campo da política imigratória do Estado Novo, era preciso descobrir, por meio de pesquisas científicas, os índices de “fusibilidade” racial dos imigrantes – uma espécie de indicadores da miscigenação – com o intuito de utilizá-los na determinação de leis biológicas que orientassem a formação do povo. Os parâmetros de “fusibilidade”, sem quaisquer enunciados metodológicos, serviram como um pretexto para indicar os indesejáveis segundo a eugenia racial (africanos e, em alguns casos, asiáticos). De qualquer forma, a assimilação transformou-se em uma questão nacional, gerando implicações no direcionamento da política imigratória e na conformação da campanha de nacionalização, que interferiu nas organizações comunitárias formadas por diferentes grupos de imigrantes. Essas práticas intransigentes vincularam-se ao recrudescimento do nacionalismo e da xenofobia, em parte provocados pelos acontecimentos da Segunda Guerra Mundial e que atingiram, sobretudo, os imigrantes alemães, japoneses e os seus descendentes (SEYFERTH, 2002).

Por outro lado, é importante destacar que o Brasil não foi o único país a promover o debate acerca da nacionalidade e da assimilação de imigrantes. Esses temas também foram discutidos em outros países de imigração, especialmente nos Estados Unidos, onde a concepção de uma cidadania cívica, capaz de incorporar todos os imigrantes à nação, ia de encontro às ideias racistas que pretendiam suprimir da nação certos grupos de imigrantes. Após a fixação do sistema de cotas nos EUA em 1921, o qual determinou restrições quantitativas aos imigrantes pelo critério da nacionalidade, alguns acadêmicos da Universidade de Chicago (conhecida como Escola de Chicago) desenvolveram estudos na área da sociologia migratória. Pressupostos científicos como a teoria da assimilação e da aculturação foram elaborados por Robert E. Park, Ernest W. Burgess e Melville J. Herskovits. Park e Burgess interessaram-se pela adaptação dos imigrantes à sociedade anfitriã e pelas adversidades que enfrentavam nesse processo. Cunharam o termo “*marginal man*” (homem marginal) e defenderam a hipótese da integração completa dos imigrantes, mais cedo ou mais tarde, à nova sociedade. Herskovits adotou o conceito de aculturação para se referir aos conflitos

mais abrangentes e à adaptação mútua dos imigrantes e da sociedade anfitriã (SCHULZE, 2014).

As teorias desses autores também foram estudadas no Brasil, mas a sua difusão não ocorreu de maneira unilateral. Alguns cientistas brasileiros adequaram as pesquisas estadunidenses ao contexto do Brasil e obtiveram reconhecimento internacional. Nessa conjuntura, Gilberto Freyre é o exemplo mais notável, pois participou ativamente do intercâmbio cultural e da circulação de conhecimentos entre países, assim como o fizeram Oliveira Vianna e Arthur Ramos.<sup>2</sup>

Segundo Schulze (2014), a utilização de conceitos provenientes dos EUA e da Europa por estudiosos brasileiros demonstra que a sociologia migratória, a posterior fundação do Conselho de Imigração e Colonização e a legislação imigratória apenas são compreensíveis em um contexto intelectual global, no qual se destacaram as questões relativas à identidade nacional e à assimilação dos imigrantes. Além disso, a consciência de globalidade desempenhou um papel importante na construção da nacionalidade. Diversos artigos publicados na *Revista de Imigração e Colonização* elucidam esse aspecto: os autores comparavam o cenário migratório do Brasil com o de outros países que recebiam imigrantes, como a Argentina e os EUA, mas chamavam a atenção para as especificidades nacionais. Aristóteles de Lima Câmara e Arthur Neiva, por exemplo, analisaram o sistema de cotas estadunidense e o seu significado para o Brasil, apoiando-se nos estudos de sociólogos de ambos os países. Eles levavam em consideração o contexto global das migrações e inseriam o Brasil como parte de uma temática maior.

Tendo em vista essas considerações, é possível afirmar que o primeiro governo de Getúlio Vargas promoveu uma série de medidas restritivas que objetivaram controlar a entrada e a permanência de estrangeiros no Brasil. Os discursos e as práticas do Estado referentes à segurança, ao projeto de formação nacional e à assimilação cultural afetaram diretamente os estrangeiros e os seus filhos residentes no país, bem como os potenciais imigrantes. O governo também buscou definir e implementar critérios que viabilizassem um controle seletivo rígido, autorizando a entrada de estrangeiros considerados “desejáveis” que, em última análise, pudessem corresponder a certos critérios econômicos, técnico-profissionais, étnicos e físicos. A imigração dos “indesejáveis” – aleijados ou mutilados, inválidos, cegos, surdos-mudos, vagabundos, ciganos, doentes de moléstias infectocontagiosas, prostitutas, alcoolistas, entre outros – foi coibida pela implantação de uma legislação discriminatória, baseada em pressupostos amplos da eugenia e que representou o projeto étnico-político do Estado Novo (SEYFERTH, 2002).

## MOVIMENTOS MIGRATÓRIOS NA PAUTA INTERNACIONAL

Durante o Comitê Especial de Refugiados e Deslocados de Guerra, ocorrido em 1946, o representante do Brasil, Argeu Guimarães, proferiu um discurso favorável ao acolhimento das pessoas refugiadas e evidenciou as diversas características do país – como o seu vasto território e o seu passado marcado pela recepção de volumosos

---

<sup>2</sup> Oliveira Vianna foi membro da Sociedade dos Americanistas de Paris, da Academia de Sciencias Sociaes de Havana e de diversas sociedades portuguesas; Arthur Ramos foi docente e pesquisador em universidades norte-americanas como na Louisiana State University em 1940 e 1941 (SCHULZE, 2014).

fluxos imigratórios –, que poderiam classificá-lo como um dos atores mais influentes na resolução do problema dos refugiados e deslocados de guerra. No entanto, Guimarães destacou em diferentes momentos que a atuação brasileira não poderia ser orientada apenas pelo aspecto humanitário, mas principalmente pelos interesses nacionais. Dessa forma, os indivíduos selecionados seriam os trabalhadores especializados, os agricultores, os que estivessem aptos a ocupar as regiões inóspitas do território nacional e os que pudessem contribuir para o reforço das características europeias da sociedade brasileira. Na sua perspectiva, a conjuntura que se apresentava era ideal para o recebimento de novos imigrantes, pois o presidente recém-eleito, Eurico Gaspar Dutra, mostrava-se disposto a modificar as restrições da política imigratória (BRAVO, 2014).

A historiografia, contudo, aponta que o fim do primeiro governo Vargas, seguido pela eleição de Dutra em dezembro de 1945, não significou necessariamente uma ruptura nas concepções e na prática da política imigratória brasileira. Embora o regime tenha mudado, a maioria dos funcionários do segundo e do terceiro escalões envolvidos no campo imigratório manteve-se nas suas funções (ANDRADE, 2005; BRAVO, 2014). Um exemplo disso foi a formação e o envio, em 1946, de três equipes de seleção de imigrantes para o continente europeu, as quais foram lideradas por Artur Hehl Neiva – uma figura de forte atuação na política imigratória durante o primeiro governo de Getúlio Vargas e adepto aos ideais de branqueamento da nação.

Por outro lado, após o fim da Segunda Guerra Mundial, configurou-se uma nova organização político-institucional no âmbito internacional. As práticas intergovernamentais conquistaram relevância a partir da criação, em 1945, de agências especializadas na recolocação de trabalhadores em diversos países e vinculadas à Organização das Nações Unidas (ONU). Órgãos internacionais passaram a controlar os movimentos migratórios como, por exemplo, a Organização Internacional de Refugiados, que se responsabilizou pelos processos de encaminhamento, entrada e proteção dos refugiados e deslocados de guerra em diversos países na segunda metade dos anos 1940.

Os refugiados,<sup>3</sup> impossibilitados de usufruírem de proteção nacional devido ao conflito armado ou ao regime político vigente em seus países de origem, eram compelidos a migrarem para outros Estados em busca de proteção internacional. Estima-se que, entre os anos de 1939 a 1947, mais de 53 milhões de pessoas migraram de suas localidades originárias. Após o término da guerra, a grande maioria desse contingente populacional retornou para os seus países, porém cerca de um milhão de indivíduos decidiu não regressar. Este “milhão restante” havia perdido a ligação com os seus países de origem, uma vez que alguns foram anexados por outros Estados ou adotaram, no pós-guerra, novos regimes políticos e sociais (ANDRADE, 2005). Dessa forma, a abertura da emigração nos países europeus, em 1945, serviu como uma válvula de escape para evitar problemas sociais, ao mesmo tempo em que os

---

<sup>3</sup>A legislação internacional diferencia “refugiado” de “imigrante”. De acordo com a ONU, o primeiro termo refere-se àquele que fugiu de seu país em virtude de conflito armado ou de perseguição e não pode retornar de maneira segura; o segundo indica alguém que sai de seu país por motivos econômicos, para procurar emprego, encontrar familiares ou qualquer outra causa, mas seu retorno não implica em ameaça à sua vida ou integridade. Os refugiados são amparados pelo direito internacional e têm garantidos os direitos básicos de estadia e dignidade, enquanto os imigrantes estão sujeitos exclusivamente às leis do país que os recebe. Convenção de Genebra relativa ao Estatuto dos Refugiados (1951).

países de outros continentes ofereciam oportunidades de trabalho para profissionais qualificados, devido ao crescimento industrial ocorrido durante o período de guerra (DOMINGUEZ, 2004).

O Estado brasileiro definiu a participação em diversas atividades propostas pela comunidade internacional como um dos objetivos de sua política externa, aliando-se aos países do Bloco Ocidental, liderado pelos Estados Unidos no contexto inicial da Guerra Fria. Uma dessas atividades era a admissão do reassentamento de refugiados e deslocados de guerra no território nacional. O país participou ativamente do Comitê Especial para Refugiados e Deslocados de Guerra, criado em 1946, e buscou tomar parte no esforço mundial de resolução dessa questão (BRAVO, 2014).

A partir dos registros da Hospedaria dos Imigrantes de São Paulo, é possível constatar o ingresso de imigrantes gregos e poloneses no pós-Segunda Guerra, em torno de 5 mil cada naquela cidade, bem como a entrada de apátridas e refugiados de guerra entre 1947 a 1960 (BAENINGER, 2012).

**Tabela 1** - Imigrantes internacionais registrados na Hospedaria dos Imigrantes de São Paulo, 1947-1960

Período	Italiana	Espanhola	Japonesa	Grega	Polonesa	Sem identificação	Apátrida
1947-1950	269	17	11	47	4.716	3.399	1.538
1951-1955	27.592	175	1.239	1870	2	80	1.361
1956-1960	12.297	5.487	1.184	2.547	14	172	405
<b>Total</b>	<b>40.158</b>	<b>5.679</b>	<b>2.434</b>	<b>4.464</b>	<b>4.732</b>	<b>3.651</b>	<b>3.304</b>

Fonte: Baeninger (2012, p. 25).

Segundo as estimativas do Departamento de Imigração do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, do total de 22.009 imigrantes “deslocados” entrados no Brasil, 11.079 encaminharam-se para São Paulo, ou seja, aproximadamente 51%. Depois de São Paulo, o estado do Paraná foi o que mais os recebeu, com 4.606, quase 21% do total para o país, seguido pelo Rio Grande do Sul, com 2.160 (8,8%); Distrito Federal, com 1.705 (7,7%); Goiás, 852 (3,8%); Santa Catarina, com 760 (3,4%); Rio de Janeiro, 553 (2,5%); Minas Gerais, 463 (2,1%); Bahia, 386 (1,7%); e os estados do Ceará, Espírito Santo, Pernambuco, Acre, Rio Grande do Norte e Sergipe receberam conjuntamente apenas 0,05% do total. O motivo do maior número de entradas em São Paulo deve-se às ofertas de emprego em função das carências de mão de obra qualificada, ocasionadas pelo crescimento do seu parque industrial nos anos 1940 e pelos acordos estabelecidos entre as empresas e o Governo do Estado para a colocação dos imigrantes (SALLES; BASTOS; PAIVA; PERES; BAENINGER, 2013).

O grupo dos denominados “deslocados de guerra”, formado majoritariamente por nacionalidades existentes na Alemanha e na Áustria no final do conflito, caracterizava-se por um número elevado de jovens qualificados profissionalmente. Sob a direção da OIR, eles foram encaminhados para diversos países que estavam iniciando o processo de modernização da agricultura e de intensificação da atividade industrial, a exemplo do Brasil, da Argentina, do México e de outros países da América Latina (SALLES, 2007; PAIVA, 2008).

Diversos Estados da América, África, Oceania e da própria Europa firmaram acordos com a OIR e enviaram comissões de seleção aos campos de *displaced person*, estabelecidos nos países sob a sua administração: Alemanha, Áustria, Itália e Grécia. Em 1948, o governo brasileiro ratificou um acordo administrativo com a Comissão Preparatória da Organização Internacional de Refugiados, no qual se definiu que cinco mil pessoas deslocadas da guerra e refugiados poderiam encaminhar-se para o Brasil e aqui se restabelecerem. Essa convenção também dispôs sobre a criação de uma Comissão Mista Brasil–OIR e o livre direito de recrutamento dos imigrantes por parte das autoridades brasileiras, auxiliadas pelos serviços especializados da instituição (ANDRADE, 2005).

A Comissão Mista, instituída em dezembro de 1948, auxiliou o Departamento Nacional de Imigração e outros órgãos correlatos nas seguintes funções: recepção, reclassificação das profissões, encaminhamento, assistência, serviço de bagagem e propaganda sobre os benefícios resultantes da vinda e da contratação de imigrantes. Essa comissão também fundou subdelegacias para a solução de questões locais e imediatas nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Goiás e Bahia (ANDRADE, 2005).

Salles (2007) afirma que, no pós-guerra, o Brasil tornou-se um destino viável para os movimentos imigratórios não por sua “vocação”, mas em virtude do seu projeto de industrialização e de colonização das regiões interioranas. Os articulistas, que prezavam pela vinda de novos imigrantes, passaram a defender que o estrangeiro não estava em posição de concorrência com o trabalhador nacional. O “imigrante desejável” continuava a ser o “bom agricultor”, mas se impunha evidentemente a necessidade do novo: o técnico e o indivíduo qualificado para a atividade industrial. As profissões mais requisitadas nessa conjuntura eram: mecânicos de todos os níveis de especialização para montagem, reparação e manutenção de motores e máquinas; especialistas em fiação e tecelagem; técnicos em indústrias químicas; operários para as indústrias de extração de carvão e metalúrgicas.

A contribuição do Brasil no esforço mundial pela resolução do problema dos refugiados apresentava-se como uma possibilidade de obter prestígio no cenário internacional e deixar para trás o legado do Estado Novo, marcado por uma crescente restrição à imigração. A atuação dos representantes brasileiros nos organismos internacionais propendeu para o reforço da imagem de um país hospitalar, com forte tendência ao acolhimento de imigrantes, sem quaisquer preconceitos de raça e de religião (BRAVO, 2014).

Esse discurso provocou o resultado desejado e o Brasil passou a ser considerado, tanto pelos Estados Unidos quanto pela OIR, como possível destino para milhares de refugiados e deslocados de guerra. O país, ao abrir as suas fronteiras para a imigração dessas pessoas, mostrava ao mundo que compartilhava dos mesmos valores humanitários em voga naquele período, ao mesmo tempo em que atendia aos seus próprios interesses econômicos. Fazer parte da Organização Internacional de Refugiados significava receber volumosas correntes de imigrantes a preços baixos, os quais poderiam ser admitidos nos planos de colonização e no crescente parque industrial. Apesar dessas vantagens, a atuação do Brasil no campo imigratório relevou-se irregular (BRAVO, 2014).

Andrade e Bravo sugerem dois possíveis motivos que esclarecem a postura adotada pelo governo brasileiro na segunda metade dos anos 1940. O primeiro refere-se à estrutura administrativa dos órgãos responsáveis pela política imigratória. Havia

cinco ministérios, representados por sete grandes repartições,<sup>4</sup> e diferentes órgãos estaduais que lidavam com a imigração no Brasil. Essa fragmentação acabava por gerar ordens desencontradas e imprecisas para a atuação dos delegados brasileiros. O envio para a Europa de equipes de seleção de imigrantes sem diretrizes claras e objetivas provocou diversos atritos e incertezas, bem como desencontros de informação e solicitações não respondidas.

A segunda razão apontada é de ordem conjuntural. Alguns funcionários, que ocupavam cargos importantes no campo imigratório nacional, provocaram uma forte resistência interna em relação à recepção dos refugiados e deslocados de guerra. Muitos viam a atuação da OIR como uma ameaça à soberania nacional, mas, para além desta questão, houve motivações raciais de forte cunho eugênico que dificultaram largamente a imigração dos refugiados. Estes eram apontados como imigrantes não-ideais, que pouco poderiam contribuir para o projeto étnico-político do governo. Sendo assim, o discurso da “democracia racial” brasileira, que pautou a imagem do país no cenário internacional, não correspondia à realidade interna e ao exercício das práticas discriminatórias contra os refugiados e deslocados de guerra (BRAVO, 2014).

O presidente Dutra, em junho de 1949, suspendeu por meio de decreto a imigração em massa de refugiados para o Brasil, apesar de o reassentamento de refugiados no país ter se mantido até dezembro daquele ano. Desse modo, a Comissão Mista Brasil-OIR encerrou antecipadamente as suas atividades, incluindo as subdelegacias e os centros de recepção. Dois anos depois, cessaram as atividades da Organização Internacional de Refugiados, pois a população que residia nos campos sob a sua coordenação havia sido encaminhada para outras regiões (ANDRADE, 2005). Porém, já em 1952, entrou em cena o Comitê Intergovernamental para as Migrações Europeias, o qual assumiu as diversas atribuições que precedentemente estavam a cargo da OIR.

## A PARTICIPAÇÃO DO BRASIL NO COMITÊ INTERGOVERNAMENTAL PARA AS MIGRAÇÕES EUROPEIAS

De acordo com Paiva (2008), a fundação do Comitê Intergovernamental para as Migrações Europeias (CIME) foi impulsionada pelos Estados Unidos e pela Bélgica. Em oposição à Organização Internacional de Refugiados, as atividades desse comitê abrangeram a questão dos movimentos migratórios para além da classificação de pessoas refugiadas ou deslocadas da guerra.

O CIME desenvolveu programas específicos para as correntes migratórias e dispôs de uma ampla rede de funcionários e escritórios, sediados nos países que se interessavam pelos seus serviços. Na década de 1960, o comitê chegou a ter escritórios em cinco cidades brasileiras: São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Curitiba e

---

<sup>4</sup> Essas repartições eram: “Conselho de Imigração e Colonização, nominalmente submetido ao Itamaraty; Departamento Nacional de Imigração, ligado ao Ministério do Trabalho; a Divisão de Terras e Colonização, do Ministério da Agricultura; o Serviço de Saúde dos Portos, do Ministério da Educação e Saúde; a polícia marítima, do Ministério da Justiça; a Divisão de Passaportes, do Ministério das Relações Exteriores e, por fim, o Serviço de Registro de Estrangeiros, do Ministério da Justiça” (BRAVO, 2014, p. 92).

Porto Alegre. Os funcionários contatavam os órgãos governamentais responsáveis pela admissão de estrangeiros, bem como buscavam oferecer alojamento e oportunidades de emprego aos imigrantes.

As atividades promovidas pelo CIME, financiadas majoritariamente pelo capital norte-americano, tinham uma relação intrínseca com a conjuntura de desenvolvimento econômico no pós-Segunda Guerra. A instalação de empresas multinacionais na América Latina, na Oceania e na África integravam diferentes regiões à lógica de expansão do sistema capitalista. Paralelamente à migração de capitais e empresas, estimulou-se a imigração de trabalhadores advindos de países desenvolvidos industrialmente, cujo processo de reorganização produtiva estava em andamento e, portanto, não era capaz de empregar grande parte dessa mão de obra qualificada. Nesse contexto, coube à Europa um papel fundamental: a provisão de trabalhadores qualificados para outros continentes. Dessa forma, os movimentos migratórios no pós-guerra caracterizaram-se pelo estabelecimento dos interesses estadunidenses na conjuntura da Guerra Fria, bem como pelo reconhecimento da cidadania, do amparo estatal, e do direito à nacionalidade e ao território (PAIVA, 2008).

Em 1951, ano em que Getúlio Vargas retornou à presidência do país, a sua atenção esteve voltada para a imigração. O presidente defendia que, durante o seu governo, seriam tomadas as providências necessárias tanto no âmbito administrativo quanto no âmbito político a fim de que o Brasil pudesse retomar a “trilha segura de hospitalidade cordial”, facilitando os empreendimentos destinados a promover a imigração dirigida e a colonização planejada. Nesse sentido, o governo brasileiro firmou acordos com o Comitê Intergovernamental para as Migrações Europeias, que auxiliou o planejamento de colonização do território nacional e manteve o fluxo para o país de uma imigração voltada principalmente para a inserção nas atividades industriais.

As mensagens de Vargas, nos anos 1950, sugerem que era do interesse de seu governo a elaboração de acordos imigratórios; a promoção da seleção e a garantia de transporte para os imigrantes; o aparelhamento dos serviços de recepção, hospedagem, distribuição e colocação dos trabalhadores estrangeiros rurais e industriais; e, finalmente, a execução dos processos de “assimilação e abrasileiramento” dos imigrantes. Nessa perspectiva, os “bons contingentes imigratórios” dirigidos para o Brasil poderiam contribuir grandemente para a melhoria das condições de produtividade nacional, uma vez que os estrangeiros, pelo seu trabalho qualificado tanto na agricultura quanto na indústria, poderiam “transmitir” ao trabalhador brasileiro as técnicas mais avançadas, já praticadas em seus países de origem.

Na mensagem presidencial de 1954, podemos averiguar que a Delegação do Brasil na 4<sup>a</sup> Sessão do CIME, ocorrida em outubro de 1952, solicitou a colaboração técnica desse comitê para o planejamento de colonização do território nacional. Estabeleceu-se que o plano geral compreenderia 7.200 famílias, das quais 70% deveriam ser europeias e 30%, brasileiras, além de considerar dois tipos de colônias:

[...] um tipo denominado de Colonização Interior, com grupos de cerca de 400 famílias em cada núcleo (em Estados mais distantes ou menos desenvolvidos, apenas 100 a 300 famílias), distribuídos em diversos Estados do Brasil, tendo como objetivo incrementar decisivamente a produção agrícola do País, e, por este meio, reduzir a importação de muitos produtos, como, por exemplo, o trigo, e aumentar a exportação de arroz, de milho e

de outros produtos rurais industrializados; e uma colonização do tipo denominado de Cinturão Verde, com o objetivo de assegurar o abastecimento das grandes cidades, especialmente com produtos como hortaliças, frutas e laticínios.

Em conformidade com a direção do CIME, a etapa inicial dessa colonização procedeu à elaboração de três núcleos de Colonização Interior, no Paraná e em Alagoas, e dois projetos de Cinturão Verde nas imediações do Rio de Janeiro e no estado de São Paulo.

Em janeiro de 1955, o senador Francisco de Assis C. Bandeira de Melo<sup>5</sup> discursou acerca da necessidade de seleção de imigrantes e da permanência do Brasil como país-membro no CIME, argumentando o seguinte:

É quase inútil repetir que o Brasil precisa de imigrantes. A pequena densidade demográfica desta terra, o surgimento de desenvolvimento industrial a que assistimos, a necessidade primordial de aumentarmos nossa produção agrícola para fins de abastecimento, estão a reclamar gente nova e novas técnicas que venham em auxílio do trabalhador nacional no seu esforço pela construção de um Brasil cada vez mais próspero.

Bandeira de Melo pontuava que os movimentos migratórios ocorriam em condições muito diferentes em comparação com o período anterior ao conflito mundial. Após o término da Segunda Guerra Mundial e a subsequente recolocação das populações deslocadas, os Estados europeus ainda enfrentavam problemas relacionados ao desemprego e à concentração populacional. Em contrapartida, alguns países americanos precisavam de “braços” para executar os seus programas de desenvolvimento econômico, os quais “estariam a exigir, não o aproveitamento de imigrantes que fossem chegando espontâneamente, mas a seleção por êsses mesmos países de grupos profissionais rigorosamente de acordo com as suas necessidades”.

Na perspectiva do senador Bandeira de Melo, a contribuição do Brasil paga ao CIME resultava em vantagem econômica, uma vez que não estava sob o seu encargo a alta taxa do transporte marítimo que direcionava os imigrantes para o país. Nesse aspecto, Bandeira de Melo era enfático: “se o Brasil precisa de imigrantes, a maneira mais econômica de trazê-los é, pelo exposto, utilizar-se dos serviços do CIME”.

## **SELEÇÃO DE IMIGRANTES NO PÓS-SEGUNDA GUERRA**

O governo brasileiro, sob a direção do Conselho de Imigração e Colonização e posteriormente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, organizou uma

---

<sup>5</sup> O senador Francisco de Assis Chateaubriand Bandeira de Melo elegeu-se senador na legenda do PSD da Paraíba em outubro de 1952. Para que pudesse ser eleito, conseguiu, naquele ano, a renúncia de Vergniaud Wanderley, senador da UDN por aquele estado, eleito em 1945, e de seu suplente Antônio Pereira Diniz. Aberta dessa forma uma vaga no Senado, eleições suplementares foram realizadas nas quais Chateaubriand foi candidato único. Verbete biográfico disponível no acervo digital do Centro de Pesquisa e Documentação de Histórica Contemporânea do Brasil (CPDOC): <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/francisco-de-assis-chateaubriand-bandeira-de-melo>. Acesso em: 11 nov. 2020.

Comissão de Seleção vinculada ao CIME, atuante na Itália e na Áustria, a qual se responsabilizou pelo encaminhamento de imigrantes para o trabalho nas indústrias e lavouras.

Em setembro de 1954, essa comissão era chefiada na Itália pelo cônsul Arnaldo Vieira de Melo e formada por dois engenheiros (Atahualpa Guimarães e Agnello Corrêa Filho), responsáveis pela seleção de trabalhadores; dois médicos (Haroldo Werneck de Aguiar e Francisco Broxado), encarregados dos exames médico-sanitários; um “selecionador político” (Luiz Gonzaga Noronha); e mais dois membros (Zeno Canicius Muller e João Villar Ribeiro Dantas).

O presidente do INIC, João Gonçalves de Souza, tinha a intenção de que a missão diplomática em Viena fosse comunicada a respeito da Comissão de Seleção para que contribuísse com as suas atividades, pois considerava a imigração austríaca como “uma das que mais consultam aos interesses do Brasil”.

Essa comissão dirigiu-se para a Áustria no mês de outubro com a finalidade de selecionar “imigrantes trabalhadores urbanos”. O INIC, destarte, requisitou que o Ministério das Relações Exteriores (MRE) tomasse as devidas providências a fim de que a Embaixada do Brasil em Viena fosse autorizada a conceder os vistos para os imigrantes selecionados pela comissão, sem que houvesse a necessidade de envio de todos os documentos para a sede em Milão.

No mês seguinte, João Gonçalves de Souza enviou um ofício ao secretário geral do MRE, definido como “urgente”, para tratar sobre a possibilidade de imigração de um novo grupo: os refugiados alemães na cidade de Bonn. Com a justificativa de que o Brasil não poderia perder “mais uma das numerosas oportunidades que se lhe tem apresentado para atrair bons elementos”, o presidente do INIC autorizou o deslocamento de um membro da Comissão de Seleção de Imigrantes para aquela cidade com o propósito de realizar uma avaliação “in loco” sobre a “qualidade daqueles possíveis imigrantes”. O “selecionador” deveria elaborar um estudo acerca das condições dos refugiados alemães e enviar, com urgência, o relatório de suas observações para o Instituto. Dessa forma, a Embaixada do Brasil em Bonn deveria intervir junto ao governo alemão para que fossem concedidas “tôdas as facilidades possíveis àquele selecionador”. A despeito do teor de urgência declarado no documento, em setembro de 1955 aquela embaixada ainda mantinha contato com o MRE e o INIC sobre o andamento do “plano de emigração para o Brasil de operários especializados que se acham refugiados na Alemanha”.

Algumas características presentes na organização da Comissão de Seleção de Imigrantes merecem destaque. O primeiro aspecto – evidente até mesmo na sua denominação – concerne à efetivação de uma política imigratória que priorizou a seleção dos estrangeiros que desejavam emigrar para o Brasil nos anos 1950, exercendo, portanto, um controle direto sobre a entrada dos imigrantes no país. Os critérios de seleção e de concessão de visto obedeciam, sobretudo, às normas definidas pelo Instituto Nacional de Imigração e Colonização (INIC), que consideravam, grosso modo, dois aspectos como principais: as condições de saúde e a qualificação profissional dos estrangeiros. Não foi por acaso que a Comissão contava com “médicos selecionadores” em suas equipes, pois eles eram os responsáveis pela fiscalização sanitária na etapa das concessões de vistos, bem como pela interdição da emigração dos indivíduos que apresentavam algum tipo de deficiência física, mental ou lesão que implicasse na diminuição da sua capacidade produtiva. Os serviços de seleção dos estrangeiros também levavam em consideração os antecedentes políticos e criminais,

uma vez que se tencionava impedir a imigração de pessoas que possuíam algum histórico de militância política, principalmente as que eram adeptas ao socialismo ou ao comunismo.

O segundo aspecto que chama a atenção é o fato de que a Comissão de Seleção de Imigrantes atuou somente na Europa, principalmente na Itália, Alemanha e Áustria. Os refugiados e possíveis candidatos à imigração que se encontravam nesses países eram representados como “bons elementos” que poderiam contribuir para o desenvolvimento econômico e o progresso do Brasil. Na perspectiva das autoridades que coordenaram a política imigratória, os cidadãos europeus correspondiam predominantemente ao tipo de estrangeiro ideal e, em última análise, atendiam aos supostos interesses da nação na década de 1950.

De acordo com Moreira (2012), o governo brasileiro aderiu à Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados (1951), porém restringiu o alcance do termo “refugiado” à data dos eventos que ocorreram na Europa, a partir do início do funcionamento do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR). Ou seja, o governo apenas se comprometeu a acolher os refugiados europeus e adotou a posição eurocêntrica. Menezes (2018) afirma que essa manifestação pela escolha da reserva espacial, que concedia prioridade aos refugiados de origem europeia, deixa evidente que, em última instância, o ideal de branqueamento e os pressupostos eugênicos, vinculados à ideia de progresso e imigração, continuavam a pautar os “interesses nacionais” e os processos migratórios.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

É possível concluir que o governo brasileiro, no contexto do pós-Segunda Guerra, apresentou um evidente interesse pelo processo de seleção, encaminhamento e colocação de imigrantes europeus, participando das atividades desempenhadas pelos órgãos internacionais responsáveis por controlar e dirigir os movimentos migratórios, a exemplo da Organização Internacional de Refugiados e, posteriormente, do Comitê Intergovernamental para as Migrações Europeias. Esse interesse relacionou-se com processos mais amplos como, por exemplo, a adesão do Brasil ao Bloco Ocidental, liderado pelos Estados Unidos; a distensão social na Europa; os investimentos em países economicamente subdesenvolvidos; e a demanda do mercado interno concernente à qualificação da mão de obra a fim de atender às emergentes indústrias e ao processo de modernização da atividade agrícola.

As atuações governamentais foram orientadas tanto por fatores internacionais quanto nacionais. As diretrizes da política externa brasileira seguiram alinhadas ao Bloco Ocidental na conjuntura da Guerra Fria, o que propiciou a recepção de refugiados que tinham fugido de países europeus durante e após o fim do conflito mundial. Simultaneamente, a entrada desses refugiados no Brasil atendia à demanda por mão de obra nos setores da agricultura e da indústria, que se desenvolviam em larga escala. No pós-guerra, as questões internacionais relativas à política, ideologia e geoestratégia, que apresentavam uma “roupagem humanitária”, acabaram por confluir com fatores socioeconômicos internos, étnico-culturais e demográficos que viabilizaram resoluções favoráveis ao acolhimento de refugiados europeus por parte do governo brasileiro.

A admissão dos refugiados em diferentes países era regulada por acordos internacionais, que tinham de ser aprovados no sistema jurídico-político nacional. Em contrapartida, as normas de entrada dos refugiados no Brasil caracterizaram-se como seletivas, uma vez que permitiram apenas o ingresso de pessoas de origem europeia. Além disso, as instruções gerais, expedidas pelo Conselho de Imigração e Colonização e posteriormente pelo Instituto Nacional de Imigração e Colonização, fixaram critérios para a seleção dos refugiados e imigrantes, evidente na formação e na atuação da Comissão de Seleção em países europeus, principalmente na Itália, Áustria e Alemanha. Nessa conjuntura, podemos observar a característica plural da política imigratória brasileira, cujas ações foram direcionadas por órgãos nacionais e internacionais, que em diversas ocasiões demonstraram interesses divergentes.

## REFERÊNCIAS

ANDRADE, José H. Fischel de. O Brasil e a organização internacional para os refugiados (1946-1952). *Revista Brasileira de Política Internacional*, Brasília, v. 48, n. 1, p. 60-96, jan./jun. 2005.

ARQUIVO HISTÓRICO DO ITAMARATY (Rio de Janeiro). *João Gonçalves de Souza, presidente, para Antonio Camillo de Oliveira, secretário geral do Ministério das Relações Exteriores*. Instituto Nacional de Imigração e Colonização, Ofício n. 1.192. Rio de Janeiro, DF. 4 set. 1954

ARQUIVO HISTÓRICO DO ITAMARATY (Rio de Janeiro). *João Gonçalves de Souza, presidente, para Antonio Camillo de Oliveira, secretário geral do Ministério das Relações Exteriores*. Instituto Nacional de Imigração e Colonização, Ofício n. 2.034. Rio de Janeiro, DF. 25 out. 1954.

ARQUIVO HISTÓRICO DO ITAMARATY (Rio de Janeiro). *Ofício “urgente” n. DPp/285/558.(81),558.(00)*. Ministério das Relações Exteriores. Rio de Janeiro, DF. 5 set. 1955.

BAENINGER, Rosana. *Fases e faces da migração em São Paulo*. Campinas: Núcleo de Estudos de População – Nepo/Unicamp. 2012.

BRASIL. Decreto n.º 19.482, de 12 de dezembro de 1930. Limita a entrada, no território nacional, de passageiros estrangeiros de terceira classe, dispõe sobre a localização e amparo de trabalhadores nacionais, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, seção 1, Rio de Janeiro, DF. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decrit/1930-1939/decreto-19482-12-dezembro-1930-503018-republicacao-82423-pe.html>. Acesso em: 5 mai. 2021.

BRASIL. Decreto-lei n.º 406. Dispõe sobre a entrada de estrangeiros no território nacional. *Diário Oficial da União*, seção 1, 4 mai. 1938, Rio de Janeiro, DF. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1930-1939/decreto-lei-406-4-maio-1938-348724-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 5 mai. 2021.

BRASIL. Decreto-lei n.º 3.175/1941. Restringe a imigração e dá outras providências. [7 de abril de 1941]. *Diário Oficial da União*, seção 1, 9 abr. 1941, Rio de Janeiro, DF. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-3175-7-abril-1941-413194-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 5 mai. 2021.

BRASIL. Diário do Congresso Nacional. Livros dos Anais do Senado da República. *Arquivo do Senado*. Livro 3, p. 104. Terça-feira, 16 mar. de 1954. Disponível em: [http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf-digitalizado/Anais\\_Republica/1954/1954%20Livro%203.pdf](http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf-digitalizado/Anais_Republica/1954/1954%20Livro%203.pdf). Acesso em: 5 mai. 2021.

BRASIL. Diário do Congresso Nacional. Livros dos Anais do Senado da República. *Arquivo do Senado*. Livro 1, p. 94-95. Domingo, 16 jan. de 1955. Disponível em: [http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf-digitalizado/Anais\\_Republica/1955/1955%20Livro%201.pdf](http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf-digitalizado/Anais_Republica/1955/1955%20Livro%201.pdf). Acesso em: 5 mai. 2021.

BRAVO, André Luiz M. Z. *O milhão restante: o Brasil e a evolução da proteção internacional a refugiados (1946-1952)*. 2014. 170 p. Dissertação (Mestrado em História) – CPDOC, Programa de Pós-Graduação em História, Política e Bens Culturais. Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2014.

DOMINGUEZ, Juliana Arantes. *A imigração espanhola para São Paulo no pós Segunda Guerra: registros da Hospedaria dos Imigrantes*. 2004. 144 p. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2004.

FERRAZ, Maria Isabel M. *O Estado incremental: ação e interação do Executivo na política migratória brasileira*. 2017. 395 p. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Departamento de Ciência Política, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017.

GERALDO, Endrica. *O Perigo Alienígena: política imigratória e pensamento racial no governo Vargas (1930-1945)*. 2007. 238 p. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2007.

KOIFMAN, Fábio. *Imigrante Ideal: o Ministério da Justiça e a entrada de estrangeiros no Brasil (1941-1945)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.

MENEZES, Lená M. de. Imigração no Brasil: discursos em disputa e práticas seletivas. In: SOUSA, Fernando de; MARTINS, Ismênia; MENEZES, Lená M. de.; MATOS, Maria Izilda; SARGES, Maria de Nazaré; SILVA, Susana S. (org.). *Um passaporte para a terra prometida*. Porto: Editora Fronteira do Caos; CEPSE, 2011. p. 25-42.

MENEZES, Lená M. Refúgio no Brasil no pós-Segunda Guerra: a Ilha das Flores como lugar de acolhimento e representação do paraíso. *Revista Brasileira de Pesquisa (Auto)Biográfica*, Salvador, v. 03, n. 07, p. 109-125, jan./abr. 2018.

MOREIRA, Julia Bertino. *Política em relação aos refugiados no Brasil (1947-2010)*. 2012. 351 p. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2012.

NGAI, Mae. A estranha carreira do imigrante ilegal: restrições à imigração e política de deportação nos Estados Unidos – 1921-1965. *Tempo*, Niterói, v. 13, n. 25, p. 05-36, 2008.

PAIVA, Odair da Cruz. Migrações internacionais pós Segunda Guerra Mundial: a influência dos EUA no controle e gestão dos deslocamentos populacionais nas décadas de 1940 a 1960. In: XIX Encontro Regional de História: Poder, Violência e Exclusão. ANPUH/SP, set. 2008, São Paulo. *Anais...* São Paulo: ANPUH-SP, 2008, p. 1-8.

SALLES, Maria do Rosário Rolfsen. A Política Imigratória Brasileira no pós-segunda Guerra Mundial e os refugiados: uma leitura da Revista de Imigração e Colonização. *Revista Cena Internacional*, Brasília, v. 9, n. 2, p. 184-210, 2007.

SALLES, Maria do Rosário Rolfsen; BASTOS, Sênia; PAIVA, Odair da Cruz; PERES, Roberta Guimarães; BAENINGER, Rosana (org.). *Imigrantes internacionais no Pós-Segunda Guerra Mundial*. Campinas: Núcleo de Estudos de População – Nepo/Universidade Estadual de Campinas, Faculdade Anhembi Morumbi, Universidade Federal de São Paulo, 2013.

SCHULZE, Frederik. A constituição global da nação brasileira: questões de imigração nos anos 1930 e 1940. *História, Ciências e Saúde – Manguinhos*, Rio de Janeiro, v. 21, n. 1, mar. 2014.

SEYFERTH, Giralda. Colonização, imigração e a questão racial no Brasil. *Revista USP*, São Paulo, n. 53, p. 117-149, mar./mai. 2002.

VARGAS, Getúlio Dornelles. *Mensagem ao Congresso Nacional*: apresentada pelo presidente da República por ocasião da abertura da sessão legislativa de 1951. Rio de Janeiro, DF: Imprensa Oficial, 1951, p. 217-219.

## NOTAS DE AUTOR

---

### ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Avenida Maria Fernandes Cavalari, 2116, 17526-341, Marília, SP, Brasil.

### ORIGEM DO ARTIGO

O artigo decorre da minha dissertação de mestrado, intitulada “Selecionar, controlar e distribuir: o Instituto Nacional de Imigração e Colonização e a política imigratória brasileira (1952-1955)” e apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, em outubro de 2020.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço ao professor Dr. Paulo Cesar Gonçalves, orientador da minha pesquisa no mestrado e na graduação.

## FINANCIAMENTO

Bolsista da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), Processo nº 2017/15227-1.

## APROVAÇÃO DE COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA

Não se aplica.

## CONFLITO DE INTERESSES

Não houve conflito de interesses.

## LICENÇA DE USO

© Amanda Pereira dos Santos. Este artigo está licenciado sob a [Licença Creative Commons CC-BY](#). Com essa licença você pode compartilhar, adaptar, criar para qualquer fim, desde que atribua a autoria da obra.

## PUBLISHER

Universidade Federal de Santa Catarina. Programa de Pós-Graduação em História. Portal de Periódicos UFSC. As ideias expressadas neste artigo são de responsabilidade de seus autores, não representando, necessariamente, a opinião dos editores ou da universidade.

## EDITORES

Alex Degan

Flávia Florentino Varella (Editora-chefe)

## HISTÓRICO

Recebido em: 12 de novembro de 2020

Aprovado em: 6 de abril de 2021

Como citar: SANTOS, Amanda Pereira dos. Movimentos migratórios no cenário internacional: a pluralidade da política imigratória brasileira (1946-1954). *Esboços*, Florianópolis, v. 28, n. 48, p. 346-363, maio/ago. 2021.